



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" L E I N° 1.890/93. "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

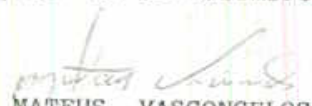
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a implantação pública na Orla Marítima, com a seguinte classificação orçamentária:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- 1060327 - Iluminação Pública
- 10603271.22 - Iluminação Pública em ruas, av. na Orla e rodovias da Sede e Interior na forma da LDO.
- 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 12.500.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de Dezembro de 1993.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Administração Popular 13/95

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Publicado e registrado neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 09/12/1993.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE